



ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO
CNPJ 15.359.417/0001-12

Ofício nº 004/2020

Paranatinga 22 de Abril de 2020

Sr. Kesley Pereira Nunes
Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Paranatinga - MT

Assunto: ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TCE

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências e Lei Municipal nº 1.047/2013 que institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Paranatinga.

Considerando o Art. 4º, Inc. IV da Resolução Normativa de nº 31/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que estabelece prazo até o dia 20 de Março para o envio do arquivo referente ao mês de Janeiro.

Considerando a decisão Administrativa de nº 03/2020 do Tribunal de Contas que prorroga o prazo de envio do arquivo do mês de Janeiro para até dia 20 de Abril/2020

Resolve:

Notificar, para que tome providência afim de regularizar o envio do arquivo do mês de Janeiro que até o presente momento se encontra em atraso, dificultando assim a fiscalização por parte do órgão do estado.


MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR INTERNO

RECEBI
Em: 22/04/2020
